RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, c/c o art. 53, da Lei Complementar Estadual 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410040.000292/2024-21/SEEC,

R E S O L V E autorizar a prorrogação do afastamento do servidor **ANTÔNIO ALEX DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Permanente Nível V/E, matrícula nº 136.730-7, vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (**SEEC**), exercendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Professor José de Freitas Nobre, em Mossoró/RN, para frequentar curso de Doutorado em Química, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (**UFRN**), em Natal/RN, **s**urtindo efeito retroativo 13 de junho de 2026, até setembro de 2026.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, c/c o art. 53, da Lei Complementar Estadual 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410029.009072/2026-83/SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR,** ocupante do cargo de Professor Permanente, Nível V/D, matrícula nº 135.383-7, vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (**SEEC**), exercendo suas atividades funcionais no Centro Integrado de Esporte e Cultura RN Vida, em Natal/RN, para frequentar curso Doutorado em Artes Cênicas, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (**UFRN**), em Natal/RN, surtindo efeito retroativo a 10 de setembro de 2026, por um prazo de 02 (dois) anos.

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação da documentação complementar nos termos da Portaria-SEI nº 3107, de 26/09/2023 (DOE nº 15.516, de 27/09/2023).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, c/c o art. 53, da Lei Complementar Estadual 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410029.005754/2023-74/SEEC,

R E S O L V E autorizar a prorrogação do afastamento do servidor **IZAIAS GOMES DE ASSIS**, ocupante do cargo de Professor Permanente, nível IV/G, matrícula nº 123.628-8, vínculo 1 , lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (**SEEC**), desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Arsênio de Azevedo, em Parnamirim/RN, para frequentar Curso de Doutorado em História, ofertado pela Universidade de Lisboa - FLUL, em Portugal, surtindo efeito retroativo a 1º de setembro de 2025, até 31 de agosto de 2026.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 03 e 04

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, c/c o art. 53, da Lei Complementar Estadual 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410042.001858/2025-01 /SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **LUSAMIRO HOLANDA CAMPELO DE MELO,** ocupante do cargo de Professor Permanente, Nível IV(DEC JUD)/F, matrícula nº 128.127-5, vínculo 2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (**SEEC**), exercendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Severiano Melo, em Severiano Melo/RN, para frequentar curso de Mestrado Profissional em Matemática, ofertado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (**UFERSA**), na Unidade de Mossoró/RN, surtindo efeito a partir da publicação do ato da licença no Diário Oficial do Estado, até 28 de fevereiro de 2027.

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação da documentação complementar nos termos da Portaria-SEI nº 3107, de 26/09/2023 (DOE nº 15.516, de 27/09/2023).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, c/c o art. 53, da Lei Complementar Estadual 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410184.002607/2025-11/SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA**, ocupante do cargo de Professora Permanente, Nível V/E, matrícula nº 134.318-1, vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (**SEEC**), exercendo suas atividades funcionais no Centro Estadual de Atendimento Educacional Especializado (**CEAEE**), em Santa Cruz/RN, para frequentar curso de Doutorado em Linguagem e Ensino, ofertado pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, em Campina Grande/PB, surtindo efeito retroativo a 1º de junho de 2026, por um prazo de 02 (dois) anos.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, c/c o art. 53, da Lei Complementar Estadual 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410029.000282/2024-44/SEEC,

R E S O L V E autorizar a prorrogação do afastamento da servidora **VANESSA MARIA DA SILVA CLEMENTE,** ocupante do cargo de Especialista Permanente Nível IV (DECJUD)/B, matrícula nº 137.069-3, vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (**SEEC**), desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Doutor Maia Neto, em Natal/RN, para frequentar Curso de Doutorado em Ensino, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (**IFRN**), em Mossoró/RN, **s**urtindo efeito retroativo a 11 de junho de 2026, até 13 de dezembro de 2027.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com artigo arts. 77, caput e § 1º, inciso I, § 2° e o art. 79, caput e §§ 1º, 2º, da Lei Estadual 4.630/76, de 16 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 21, V do Decreto Federal nº 88.777/1983, acrescido dos arts. 11 e 17 da Resolução 291/2019 – CNJ, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob SEI Nº 00810016.001301/2026-49,

R E S O L V E agregar ao respectivo quadro, a contar da data de publicação, a militar **Coronel QOEM MAGNA CELY SANTOS BEZERRA**, matrícula nº 114.281-0, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOEM), da Polícia Militar do Rio Grande do Norte **(PMRN)**, por terem passado à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte **(TRE/RN)**, para exercer a Função Comissionada – FC.4 de Chefe do Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência deste Regional, conforme publicação no Diário Oficial do Estado.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual e o art. 4º do Anexo I, do Decreto Estadual nº. 29.936, de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 11910249.000121/2026-12,

R E S O L V E conceder a **"Medalha do Serviço Policial Civil"** aos seguintes policiais da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, pelos bons serviços prestados à causa da ordem pública, ao organismo policial e à coletividade policial:

Ord.	Nome	Cargo
1	Alex Wagner Alves Freire	Delegado de Polícia Civil
2	Márcio Silva Lemos Lustoza	Delegado de Polícia Civil
3	Licurgo Nunes Neto	Delegado de Polícia Civil
4	Cláudio Henrique Freitas de Oliveira	Delegado de Polícia Civil
5	Renê Silva de Souza Lopes	Delegado de Polícia Civil
6	Silvia Rafaela Coelho Maia de Souza Cabral	Escrivã de Polícia Civil
7	Alessandra Virgínia da Silva Medeiros	Escrivã de Polícia Civil
8	Ricardo Rômulo Aguiar da Silva	Agente de Polícia Civil
9	Marcus Vinícius da Mota e Silva	Agente de Polícia Civil
10	Michele Ferreira Sampaio Cabral de Góis	Agente de Polícia Civil
11	Gilvany Boskolli Pereira de Menezes	Agente de Polícia Civil
12	Rafael Gomes Arraes de Alencar	Delegado de Polícia Civil
13	Carlos Michel Teixeira Fonseca	Delegado de Polícia Civil
14	Luís Felippe Oliveira do Nascimento	Agente de Polícia Civil
15	Fábio Augusto de Castro Cavalcanti Montanha Leite	Delegado de Polícia Civil
16	José Guedes da Fonseca Neto	Delegado de Polícia Civil
17	Jaqueline Gomes Tavares de Almeida	Delegada de Polícia Civil
18	Antônio Inácio Gomes Baracho Júnior	Escrivão de Polícia Civil
19	Júlio César Batista de Lima	Delegado de Polícia Civil
20	Adjedeson Richelle Ferreira Bernardo	Agente de Polícia Civil
21	Aldrin Alves Costa	Agente de Polícia Civil
22	Sáskia Sandrinelli Guedes de Araújo Lima Hermes	Agente de Polícia Civil
23	Alcebíades José Da Silva Neto	Agente de Polícia Civil
24	Higna Micelly Dionisio de Andrade	Agente de Polícia Civil
25	Márcio Medeiros de Assis	Agente de Polícia Civil
26	Santana Sonaira Fernandes Linhares Satatas	Escrivã de Polícia Civil

27	Mário Azevedo de Paiva	Agente de Polícia Civil
28	Bruno Alves Figueiredo	Agente de Polícia Civil
29	Jobertino Bertino de Freitas	Agente de Polícia Civil
30	Moacyr Macedo de Brito Júnior	Agente de Polícia Civil
31	Nísia Maria de Albuquerque	Agente de Polícia Civil
32	Jacilene de Melo Araújo	Agente de Polícia Civil
33	Ravardiére Ricardo de Andrade Cabral Filho	Agente de Polícia Civil
34	Wilson Carlos da Costa	Agente de Polícia Civil
35	Áureo Assis Pereira de Macedo	Agente de Polícia Civil
36	Iashin Evaristo da Silva	Agente de Polícia Civil
37	Renata Soares Fonsêca de Menezes	Escrivão de Polícia Civil
38	Ana Paula Diniz Lima	Delegada de Polícia Civil

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 00510023.006222/2025-11 – CBMRN,

R E S O L V E conceder a "**Medalha Mérito Bombeiro Militar"** ao **TENENTE CORONEL QOEMBM ALEXANDRE COSTA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula 196.537-9, na gradação bronze (1º decênio). Esta honraria é de condecoração de contagem de tempo contínuo e destina-se a patentear o reconhecimento de bons serviços prestados por oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte **(CBMRM)**, em serviço ativo.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Mérito Bombeiro Militar"**, destinada a condecorar o reconhecimento de bons serviços prestados por oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte em serviço ativo, decorrente da contagem de tempo contínua, às personalidades nominadas abaixo:

GRADAÇÃO PRATA (20 anos)

1. Cel QOEM BM EDSON **MODESTO** DE OLIVEIRA JÚNIOR

GRADAÇÃO BRONZE (10 anos)

1. Cel QOEM BM **FRANKLIN** ARAÚJO DE SOUZA
2. Cel QOEM BM EDSON **MODESTO** DE OLIVEIRA JÚNIOR
3. 2º SGT QPBM **JOÃO** MARIA **GUEDES** DA SILVA
4. 3º SGT QPBM JOSENILSON **MORAIS** DA SILVA
5. 3º SGT QPBM ELIAS RAMOS **CAVALCANTE**
6. 3º SGT QPBM JOSÉ VIANA **PERES** JÚNIOR

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 08810146.000296/2025-84 – CBMRN,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Mérito Bombeiro Militar"** ao **CAPITÃO QOE LUIZ GONZAGA FERNANDES JUNIOR**, matrícula: 077.228-3, na gradação bronze (1º decênio), prata (2º decênio) e ouro (3º decênio). Esta honraria é de condecoração de contagem de tempo contínuo e destina-se a patentear o reconhecimento de bons serviços prestados por oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte **(CBMRN)**, em serviço ativo.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 08810169.000205/2026-23,

R E S O L V E conceder a ***"Medalha Mérito Bombeiro Militar"***, destinada a condecorar o reconhecimento de bons serviços prestados por oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte **(CBMRN)**, em serviço ativo, decorrente da contagem de tempo contínua, às personalidades nominadas abaixo:

GRADAÇÃO OURO (30 anos)

1. Cel QOEM BM LUIZ **MONTEIRO** DA SILVA JÚNIOR
2. Cel QOEM JERBES DE OLIVEIRA **LUCENA**

GRADAÇÃO PRATA (20 anos)

1. Cel QOEM BM LUIZ **MONTEIRO** DA SILVA JÚNIOR
2. TC QOEM BM DANIEL **GLEIDSON** DO NASCIMENTO
3. 1º TEN QOE BM FRANCISCO DE ASSIS **ADELINO**
4. ST QPBM JOSÉ DE ANCHIETA **DE SOUZA**

GRADAÇÃO BRONZE (10 anos)

1. Cel QOEM BM LUIZ **MONTEIRO** DA SILVA JÚNIOR
2. TC QOEM BM DANIEL **GLEIDSON** DO NASCIMENTO
3. 1º TEN QOEBM FRANCISCO DE ASSIS **ADELINO**
4. ST QP BM JOSÉ DE ANCHIETA **DE SOUZA**

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 05

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Mérito Bombeiro Militar"**, destinada a condecorar o reconhecimento de bons serviços prestados por oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte em serviço ativo, decorrente da contagem de tempo contínua, às personalidades nominadas abaixo:

GRADAÇÃO PRATA (20 anos)

1. ST **SAMUEL** Xavier de Lira;
2. 2º SGT QPBM Waldivanilson **BENY** dos Santos Cruz.

GRADAÇÃO BRONZE (10 anos)

1. TC QOEMBM **DANIEL** Santos de Farias;
2. ST **SAMUEL** Xavier de Lira;
3. 2º SGT QPBM Waldivanilson **BENY** dos Santos Cruz;
4. 3º SGT BM **FELIPE** Carneiro Batista.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 05

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI protocolado sob o nº 08810082.001471/2026-23-CBMRN,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Mérito Justiça e Disciplina"**, destinada a condecorar oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, em serviço ativo, que se tenham destacado pelo excepcional comportamento e/ou pela irrepreensível conduta civil e militar, à personalidade nominada abaixo:

1. ST QPBM **SAMUEL** Xavier de Lira.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 05

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo - SEI nº 08810146.000300/2025-12 – CBMRN,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Mérito Bombeiro Militar"** ao **SUBTENENTE BM TIAGO TADEU SANTOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 164.095-0, na gradação bronze (1º decênio) e gradação prata (2º decênio). Esta honraria é de condecoração de contagem de tempo contínuo e destina-se a patentear o reconhecimento de bons serviços prestados por oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte **(CBMRN)**, em serviço ativo.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 05

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI protocolado sob o nº 08810297.000466/2026-88 - CBMRN,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Mérito Justiça e Disciplina"**, destinada a condecorar oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, em serviço ativo, que se tenham destacado pelo excepcional comportamento e/ou pela irrepreensível conduta civil e militar, a personalidade nominada abaixo:

1. ST QPBM **TIAGO TADEU** SANTOS DE ARAÚJO.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 05

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RICARDO LUIS DE OLIVEIRA RIBEIRO JÚNIOR,** matrícula nº 222.444-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional, da Penitenciária Estadual de Alcaçuz, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária **(SEAP).**

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 05

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com artigo arts. 77, caput e § 1º, inciso I, § 2° e o art. 79, caput e §§ 1º, 2º, da Lei Estadual 4.630/76, de 16 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 21, V do Decreto Federal nº 88.777/1983, acrescido dos arts. 11 e 17 da Resolução 291/2019 – CNJ, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob SEI Nº 00510042.003432/2021-03.

R E S O L V E informar a mudança de lotação de militar mobilizado, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública para a **Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública desta Secretaria Nacional de Segurança Pública**, com ônus para o órgão de origem, a contar de 20 de março de 2026, do 1° SARGENTO PM nº 2004.0492 **– JOSÉ BORGES DA FONSECA NETO**, matrícula nº 175.912-4, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), para o exercício de função de natureza/interesse policial militar, nos termos do art. 21, III, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, de acordo com o Ofício 2324/2026/CATA-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ Mudança de lotação de servidor estadual (Id. nº 44874978).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág. 05, 06

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear **ARIONALDO DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 213.518-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional, da Penitenciária Estadual de Alcaçuz, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária **(SEAP).**

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág.06

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear **JUCELIA BELO FELIX DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar de Direitos e Assentamentos Funcionais (**GADAF**), da Coordenadoria de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos (**COAPRH),** da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer **(SEEC)**.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág.06

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, "a", "2", do Decreto 8.330/1982, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o SEI nº 00810016.001301/2026-49,

R E S O L V E passar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte **(TRE/RN)**, para desempenhar suas funções no Núcleo de Segurança, com ônus para o órgão de origem, a contar da data de publicação do presente Decreto, a seguinte militar: **Coronel QOEM MAGNA CELY SANTOS BEZERRA**, matrícula nº 114.281-0, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOEM), da Polícia Militar do Rio Grande do Norte **(PMRN)**, para exercer a Função Comissionada – FC.4 de Chefe do Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência deste Regional, nos termos do artigo art. 21, V do Decreto Federal nº 88.777/1983, acrescido dos arts. 17 e 21 da Resolução 435/2021 – CNJ.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág.06

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, c/c o art. 53, da Lei Complementar Estadual 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410029.000234/2024-56/SEEC,

R E S O L V E autorizar a prorrogação do afastamento do servidor **EMANUEL AQUILA BEZERRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Permanente, nível V/C, matrícula nº 138.712-0, vínculo 1 , lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer **(SEEC)**, desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Professora Ana Júlia de Carvalho Mousinho, em Natal/RN, para frequentar Curso de Doutorado em Antropologia Social, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte **(UFRN)**, em Natal/RN, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 15 de maio de 2026, até 25 de fevereiro de 2028.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág.06

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o Parecer da Sjur/PMRN (Id. 43510713), contido no Processo SEI Nº 01510108.000535/2026-41,

Considerando que o militar foi julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo pela Junta Policial Militar Especial de Saúde (JPMES) desta Corporação, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, cuja patologia NÃO guarda relação de causa e efeito com a atividade Policial Militar, PREENCHENDO os critérios para Isenção do Imposto de Renda e Isenção de contribuição militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 006/2026, de 02 de junho de 2026, publicada no BG Nº 100, de 09 de junho de 2026 (Id. 41940769).

Considerando o tempo de serviço prestado as Forças Armadas (Exército): 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, conforme processo SEI nº 01510056.000707/2025-59 (Id. 42103212);

Considerando o tempo de serviço prestado a iniciativa privada: 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, conforme processo SEI nº 01510049.000819/2025-07 (Id. 42103449);

Considerando o tempo de serviço em que foi aluno-aprendiz do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN: 620 (seiscentos e vinte) dias, isto é, 01 (um) ano, 08 (oito) meses, 15 (quinze) dias;

Considerando Parecer referencial nº 50/2025 Procuradoria Geral do Estado (Id. 42268109), a Lista de verificação (Id. 42268141) e o Despacho do Comandante Geral da Polícia militar (Id. 44792576), que acolheu o Despacho da Sjur/PMRN (Id. 43510713), insertos no Processo- SEI Nº 01510108.000535/2026-41,

R E S O L VE:

1. Reformar “ex-offício” o **TENENTE CORONEL QOEM FÁBIO EDUARDO BORJA DE ARAÚJO**, matrícula nº 170.088-0, desta Corporação, filho de Aécio Flavio Borja de Araújo e Dagmar Oliveira Borja de Araújo, de acordo com os artigos 96 e 97, inciso II; artigo 99, inciso V; artigo 100, artigo 102, II e artigo 124, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço ativo pela Junta Policial Militar Especial de Saúde (JPMES) desta Corporação, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, cuja patologia NÃO guarda relação de causa e efeito com a atividade Policial Militar, PREENCHENDO os critérios para Isenção do Imposto de Renda e Isenção de contribuição militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde,

Sessão Nº 006/2026, publicada no BG Nº 100, de 09 de junho de 2026. Contando com 29 (vinte e nove) anos 10 (dez) meses e 10 (dez) dias de "anos de serviço", dos quais 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias são de efetivo serviço, em 01/06/2026, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço DP/4, de 23 de junho de 2026 (Id. 42231583). Remunerado por subsídio, fixado em parcela única, do posto de TENENTE CORONEL, do Nível VIII, como estabelecido no artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463/2012, alterada pelas Leis Complementares Nº 771/ 2024 e Nº 777/2025;

2. Estabelecer que este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026, data a partir da qual foi considerado inapto ao serviço, inclusive preenchendo os critérios para Isenção de Imposto de Renda (artigo 6º, inciso XIV, da Lei Nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988) e Isenção do IPERN (artigos 5º e 6º, do Decreto Estadual Nº 18.265, de 25 de maio de 2005);

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.262
Data: 22.10.2026
Pág.06

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva